



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como o disposto no artigo 71, § 1º, VI, § 2º, III, da Lei Complementar nº 181/2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que no período de 2013 a 2016, não houve a possibilidade de realizar concurso público para o cargo de Médico, e existe a previsão de Concurso Público este ano, para o cargo de Médico em diversas especialidades;

Considerando que os Processos Seletivos Simplificados, realizados no período acima informados, e também os dois Processos Seletivos Simplificados realizados, neste ano, para o cargo de Médico, em diversas especialidades, não supriram as necessidades da Rede Municipal de Saúde, em virtude de não atendimento às convocações e desistência das vagas;

Considerando ainda a necessidade de reposição dos Médicos que foram contratados, através dos Processos Seletivos Simplificados acima informados, que estão na fase de término de contrato;

Considerando que em fevereiro de 2013, foi concedida licença sem vencimentos, em caráter excepcional, ao servidor ocupante do cargo de Médico, na especialidade de Saúde Ocupacional, lotado na Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, junto a Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho, o qual exonerou no ano de 2014;

Considerando que não houve Concurso Público para preenchimento da vaga decorrente da exoneração do servidor ocupante do cargo de Médico, na especialidade de Saúde Ocupacional e que os Processos Seletivos Simplificados para preenchimento da vaga não resultaram na admissão de servidor, seja por desistência ou ausência no momento da convocação;

Considerando que Unidade Gestora Municipal de Saúde não dispõe de Médico para suprir as necessidades da área de Saúde e Segurança do Trabalho;

Considerando que, no momento, a Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho, não dispõe de Médico na especialidade de Saúde Ocupacional, visto a impossibilidade de cessão de Médico pela Unidade Gestora Municipal de Saúde;

Considerando a imperiosa necessidade de atender as normas de Saúde e Segurança do Trabalho e formação de equipe mínima para funcionamento da área;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

Considerando a necessidade urgente, e o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à saúde da população, nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em virtude da falta de profissionais;

Considerando a necessidade urgente de regularizar o funcionamento da área de Saúde Ocupacional no Município;

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado no emprego de Médico nas especialidades de Ginecologia/Obstetrícia (02 vagas), com 20 horas semanais, Pediatria (01 vaga), com 20 horas semanais, Neurologia (01 vaga), com 12 horas semanais, Cirurgia Vascular (01 vaga), com 12 horas semanais, e Saúde Ocupacional (01 vaga), com 20 horas semanais, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse da Rede Municipal de Saúde, e Saúde Ocupacional dos servidores públicos municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá às Unidades Gestoras Municipais de Gestão Pública e de Saúde, através da comissão de seleção nomeada no anexo IV, a este Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o emprego de Médico nas especialidades de Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Neurologia, Cirurgia Vascular e Saúde Ocupacional, conforme distribuição apresentada no anexo I, a este Edital, ou aqueles que venham a ser necessários durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, mediante reposição de cargos que vierem a vagar.
- 1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar emprego nas Unidades Básicas de Saúde ou em Unidades Especializadas de Saúde, e Diretoria de Saúde e Segurança do Trabalho, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.
- 1.4. A carga horária e o respectivo salário estão definidos no anexo I, a este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

2. DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS

- 2.1. A escolaridade, os pré-requisitos e as vagas, bem como a composição salarial e as jornadas de trabalho encontram-se descritas no anexo I, a este Edital.
- 2.2. As descrições das atividades relativas aos empregos encontram-se no anexo II, a este Edital.
- 2.3. Na forma do artigo 72, da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, a contratação decorrente do presente Processo Seletivo Simplificado ocorrerá no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e será por prazo determinado de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por até igual período.
- 2.4. Na forma do artigo 72 da Lei Complementar nº 181, de 29 de outubro de 2007, os níveis salariais são idênticos aos praticados para os detentores de cargo de provimento efetivo.
- 2.5. Ao empregado contratado em virtude do presente Processo Seletivo Simplificado, será concedida mensalmente uma cesta básica, auxílio transporte e auxílio alimentação, na mesma forma e nas mesmas condições em que o benefício é praticado para os ocupantes de cargo de provimento efetivo.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
 - a) Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital e suas retificações;
 - b) Gozar dos direitos políticos;
 - c) Haver cumprido as obrigações eleitorais;
 - d) Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
 - f) Não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública;
 - g) Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao emprego e especialidade, descritos no anexo I, a este Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

- h) Não ter sido demitido ou exonerado da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
- i) Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, à época da posse e razão da regulamentação municipal.

- 3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto de prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório, bem como de etapa de caráter eliminatório para avaliação de sua saúde.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão efetuadas no período de **25 a 29 de setembro de 2017**, exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 5.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá optar pelo Emprego a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.
- 5.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 5.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
- 5.7. Serão aceitas inscrições através do sítio da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, na rede mundial de computadores www.varzeapaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

- Os comprovantes de títulos deverão ser entregues em envelope fechado com identificação do candidato, por meio de cópia reprográfica autenticada.
- Somente serão validados os títulos que corresponderem a documento idôneo e devidamente autenticado;
- Os candidatos deverão apresentar os títulos na Unidade Gestora Municipal de Saúde, localizada à Rua João Póvoa nº 97, Jardim do Lar, até às **12 horas, do dia 02 de outubro de 2017**. Após essa data os títulos não serão aceitos.

5.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital e os seus subitens.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Os títulos apresentados serão avaliados segundo a seguinte pontuação:

Médico/Ginecologia/Obstetrícia

Experiência comprovada na área em Unidade Básica de Saúde, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada como médico Ginecologista/Obstetra por período superior a seis (06) meses;	04 pontos por ano até 10 anos	Máximo 40 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 05 pontos Doutorado - 05 pontos	Máximo 10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica com, no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo de 20 pontos
Experiência comprovada na área em serviços públicos, contratados ou privados superiores a seis (06) meses);	02 pontos por ano até 05 anos	Máximo 10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

Médico/Pediatria

Experiência comprovada na área em Unidade Básica de Saúde, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada como médico Pediatra por período superior a seis (06) meses;	04 pontos por ano até 10 anos	Máximo 40 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 05 pontos Doutorado - 05 pontos	Máximo 10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica, com no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo de 20 pontos
Experiência comprovada na área em serviços públicos, contratados ou privados superiores a seis (06) meses);	02 pontos por ano até 05 anos	Máximo 10 pontos

Médico/Neurologia

Experiência comprovada em Ambulatório Público de Saúde por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 05 anos	Máximo 10 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 05 pontos Doutorado - 05 pontos	Máximo 10 pontos
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada na área em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por curso até 10 anos	Máximo de 20 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

Médico/Cirurgia Vascular

Experiência comprovada na área em Unidade Básica de Saúde, por período superior a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada em Ambulatório Público de Saúde, por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 05 anos	Máximo 10 pontos
Experiência comprovada em Unidade de Avaliação e Controle, por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 05 pontos Doutorado - 05 pontos	Máximo 10 pontos
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área, com no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	Máximo 20 pontos
Experiência comprovada na área em outros serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses;	02 pontos por curso até 10 anos	Máximo de 20 pontos

Médico/Saúde Ocupacional

Experiência comprovada como médico de Saúde Ocupacional, por períodos superiores a seis (06) meses;	04 pontos por ano até 10 anos	Máximo 40 pontos
Experiência comprovada na área em serviços públicos, contratados ou privados superiores a seis (06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	Máximo 20 pontos
Pós-graduação na área:	Mestrado - 10 pontos Doutorado - 10 pontos	Máximo 20 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

Cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização na área específica com, no mínimo, 40 horas de duração atestadas no certificado;	04 pontos por curso até 05 cursos	Máximo de 20 pontos
---	-----------------------------------	---------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 6.
- 7.2. Os candidatos aprovados serão classificados, no Emprego/Especialidade para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.
- 7.3. Em caso de igualdade na nota final, por ocasião da convocação dos candidatos habilitados para preenchimento de vaga, os critérios de desempate público adotados, serão o maior número de filhos civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente e maior idade, nesta ordem.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso da divulgação dos resultados preliminares.
- 8.2. O recurso deverá ser:
 - a) Apresentado no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, localizado à Av. Fernão Dias Paes Leme nº 284, ou no Protocolo localizado à Rua João Povoá nº 97, Jardim do Lar.
 - b) Interposto nos prazos definidos no anexo III a este Edital;
 - c) Entregue no Posto de Atendimento, citado neste Edital no período de 9 às 17 horas, pelo candidato, apresentando documento de identidade original, ou através de terceiros, mediante procuração, específica para esse fim, que deverá ser anexado, a cada recurso, uma cópia da procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador.
 - d) Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erro de preenchimento ou preenchimento incompleto.
 - e) O candidato deverá fundamentar o recurso, e a solicitação de recontagem dos pontos, deverá ser objeto da fundamentação do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

- 8.3. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, não cabendo recursos contra esta.
- 8.4. Os resultados dos recursos, serão divulgados através de publicação no site www.varzeapaulista.sp.gov.br, até o dia 10 de outubro de 2017.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O candidato classificado obedecendo à estrita ordem de classificação será convocado para reunião de preenchimento de vagas, através de publicação específica na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.
- a) Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no local, na data e na hora estabelecidos na convocação.
- 9.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.
- a) A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista reserva-se ao direito de proceder a convocação e a contratação, em número que atenda ao seu interesse e suas necessidades.
- 9.3. A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde (física e mental) e ao atendimento às condições constitucionais e legais, assim como ao cumprimento do estabelecido neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado tais como Edital, cronograma e outros procedimentos, convocações e resultado final no endereço www.varzeapaulista.sp.gov.br na rede mundial de computadores.
- 10.2. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicação no endereço www.varzeapaulista.sp.gov.br na rede mundial de computadores, e Imprensa Oficial do Município.
- 10.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

Processo Seletivo Simplificado e seus resultados pelo Senhor Prefeito Municipal, após encaminhamento do processo pelo Senhor Secretário Gestor Municipal de Gestão Pública, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

- 10.4. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no Posto de Atendimento.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Unidades Gestoras Municipais de Gestão Pública e de Saúde, da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.

Várzea Paulista, 18 de setembro de 2017

Mônica Rodrigues de Carvalho
Gestora Municipal de Saúde

Carlos Teixeira da Silva
Gestor Municipal de Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

ANEXO I

Tabela de requisitos, vagas, jornada de trabalho e remuneração

Especialidade	Requisitos para contratação	Vagas	Jornada de Trabalho	*Remuneração
Ginecologia/Obstetrícia	Graduação em Medicina e especialização em Ginecologia e Obstetrícia. Registro Profissional no Conselho de Categoria	02	20 horas semanais	5.049,45
Pediatria	Graduação em Medicina e especialização em Pediatria. Registro Profissional no Conselho de Categoria	01	20 horas semanais	5.049,45
Neurologia	Graduação em Medicina e especialização em Neurologia. Registro Profissional no Conselho de Categoria	01	12 horas semanais	3.098,63
Cirurgia Vascular	Graduação em Medicina e especialização em Cirurgia Vascular. Registro Profissional no Conselho de Categoria	01	12 horas semanais	3.098,63
Saúde Ocupacional	Graduação em Medicina. Especialização em Saúde Ocupacional. Registro Profissional no Conselho da Categoria	01	20 horas semanais	5.049,45

* Na remuneração acima, já estão contidos 20%, referente à adicional de nível universitário; 10%, referente à adicional de produtividade, e o adicional de insalubridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

Anexo II

Descrição de atividades e atribuições

Descrição do cargo de Médico

- 1 - Planejar, controlar e executar as atividades relacionadas ao atendimento primário e emergencial de saúde;
- 2 - Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico dentro da especialidade e, requisitar e analisar resultados de exames;
- 3 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida;
- 4 - Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento prescrito;
- 5 - Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários;
- 6 - Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença e, encaminhar o paciente a profissionais ou entidades especializadas;
- 7 - Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar do paciente;
- 8 - Realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos;
- 9 - Participar de programas de vigilância epidemiológica, educação em saúde pública, treinamento e orientação ao pessoal de apoio;
- 10 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;
- 11 - Realizar encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários, conforme definição da secretaria municipal de saúde;
- 12 - Articular recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;
- 13 - Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade, analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias e, avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização;
- 14 - Promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização;
- 15 - Orientar e atender o público em geral e atuar como agente multiplicador, promover reuniões técnicas interinstitucionais e desenvolver projetos internos e inter-setoriais de fiscalização e intervenção;
- 16 - Analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos que couberem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

- 17 - Articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais;
- 18 - Efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública;
- 19 - Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;
- 20 - Promover atividades de capacitação, formação e educação;
- 21 - Elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas;
- 22 - Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
- 23 - Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais;
- 24 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho;
- 25 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico/Ginecologia/Obstetrícia

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Atender no domicílio quando houver planejamento específico da unidade de saúde; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Prestar assistência médica específica nas questões ginecológicas e obstétricas; Realizar os procedimentos especializados da área como: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do DIU, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; Realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; Realizar ações de vigilância epidemiológica específicas da saúde da mulher; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico/Pediatria

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos nos diversos serviços de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Realizar procedimentos de baixa complexidade; Atender no domicílio sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças e suas famílias; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico/Neurologia

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

Médico/Cirurgia Vascular

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições acima como aplicáveis a todas as especialidades de Médico; Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos, encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica clínica ou cirúrgica de patologias do sistema circulatório (arterial, venoso e linfático) e seguimento dos pacientes dentro de sua área de atuação e especialidade, bem como explicar os procedimentos a serem realizados ao paciente; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Realizar cirurgia eletiva; Atender urgência e emergência, Acompanhar pós-operatório; Responsabilizar-se pelo envio da contra-referência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico/Saúde Ocupacional

Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do cargo de médico; Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhando à área de saúde e segurança do trabalho; Realizar as atividades previstas para o médico no estatuto dos servidores municipais, na consolidação das leis do trabalho e nos demais diplomas legais à área de pessoal e previdenciária; Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; Responsabilizar-se pelo envio da contrareferência para a unidade de origem do usuário; Participar dos processos de vigilância sanitária à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; Participar de reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; Orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

Anexo III

Cronograma Previsto para o Processo Seletivo Simplificado

Data de início	Data Final	Ação ou Atividade
25/9/2017	29/9/2017	Inscrição no Processo Seletivo Simplificado
02/10/2017	03/10/2017	Análise, pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, dos títulos apresentados.
	05/10/2017	Divulgação dos resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado por emprego/especialidade
	06/10/2017	Recursos sobre a análise dos títulos.
	10/10/2017	Resposta aos recursos apresentados
	11/10/2017	Divulgação do resultado final

- Obs.: Este cronograma é uma previsão que pode sofrer alterações mediante decisão da comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, que se ocorrerem serão tornadas públicas.

Anexo IV

Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado

Ficam nomeados na forma do item 1.1 deste edital de Processo Seletivo Simplificado para compor a comissão de seleção, os seguintes servidores:

Pela Secretaria Municipal de Saúde:

- Monica Rodrigues de Carvalho - Gestora Municipal de Saúde, que presidirá a Comissão de Seleção;
- Gisely Biazzini Gomes - Coordenadora de Atenção à Saúde
- Daniele Cristina Marques Texeira - Gerente de Educação Permanente, RH e Estágios



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 26, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.017 -

Pela Secretaria Municipal de Gestão Pública:

- Carlos Teixeira da Silva - Gestor Municipal de Gestão Pública
- Jacqueline Lima de Carvalho - Gestora Executiva de Gestão de Pessoal e Administração
- Joyce Aparecida Dias de Britto - Diretora de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal
- Vanderleia Sutti do Prado - Gerente de Concursos Públicos, Processos Seletivos e Avaliação Probatória

Esta Comissão de Seleção destina-se exclusivamente ao presente Processo Seletivo Simplificado e as suas atribuições são as previstas neste Edital.